



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

### EDITAL

--- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária** realizada no dia **8 de julho de 2020**, tomou as seguintes deliberações:-----

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### ORDEM DO DIA

#### PONTO UM

--- A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 15 da Reunião Ordinária de 24 de junho de 2020.-----

#### PONTO DOIS

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

#### PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 26.06.2020, através do qual foi autorizada a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal Dr. António Garção à entidade Exotic Fruits, CRL., para realização de uma Assembleia Geral de Cooperantes, no dia 27 de junho, assim como isenção do pagamento do preço inerente à sua utilização, equivalendo esta isenção a um apoio no valor de 202,35€ (acrescido de IVA), nos termos



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios.-----

**2.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento das faturas de consumo de água n.º 48/06, 7965, 11118, 14268, 17409/2020, no valor de 198,41€, em 8 prestações mensais, devendo a 1ª prestação ser paga até dia 31 de julho de 2020.-----

**3.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento das faturas de consumo de água n.º 7080 e 16533/2020, no valor de 118,96€, em 4 prestações mensais, devendo a 1ª prestação ser paga até dia 31 de julho de 2020.-----

**4.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento das faturas de consumo de água n.º 7735, 10889, 14040 e 17181/2020, no valor de 141,28€, em 3 prestações mensais, devendo a 1ª prestação ser paga até dia 31 de julho de 2020.-----

**5.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe para pagamento de dívida de renda mensal do Bar do Jardim referente ao mês de março de 2020, no valor total de 216,48€:-----

a) Autorizar o pagamento do total da dívida em 6 prestações mensais, nos termos do quadro constante da referida proposta, nomeadamente, no valor de 36,08€, cada prestação;-----

b) Isentar a cessionária do pagamento dos 50% estipulados na Cláusula 9ª do Contrato de Cessão de Exploração, sob a renda de março em atraso, em virtude da situação económica que se faz sentir fruto da pandemia de Covid-19;-----

c) Que a falta de pagamento de uma das prestações implique o pagamento imediato das restantes prestações;-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

### PONTO QUATRO

**1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 24-06-2020, através do qual determina a assinatura do auto de consignação relativamente à empreitada de “Pavimentação da Estrada da Circunvalação”, cujo Plano de Segurança e Saúde foi apresentado pela empresa Adjudicatária JJR Construções S.A.;-----

**2.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, relativamente à empreitada de “Requalificação das Entradas Noroeste e Sudeste de Cano”, nos termos do n.º 4 do artigo 148º do CCP;-----

**1.** Relatório Final de adjudicação, elaborado pelo júri do procedimento do concurso;-----

**2.** Adjudicação, nos termos do disposto no artigo 73º do CCP, à empresa Construções Pragosa, S.A., pelo valor de 296.630,19€ (duzentos e noventa e seis mil seiscientos e trinta euros e dezanove cêntimos);-----

**3.** Aprovação da minuta do contrato nos termos do estipulado no artigo 98º do CCP na sua atual redação;-----

**3.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 344º do CCP, designar António Marcos Martins Lima, Técnico Superior desta Câmara Municipal, como Diretor de Fiscalização da empreitada de “Requalificação Largo João Andrade Bastos Ribeiro – Requalificação do Jardim – Centro de Convívio”;-----

**4.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, designar António Marcos Martins Lima, Técnico Superior desta Câmara Municipal, como Gestor do Contrato da empreitada de “Requalificação Largo João Andrade Bastos Ribeiro – Requalificação do Jardim – Centro de Convívio”, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo;-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 344º do CCP, designar António Marcos Martins Lima, Técnico Superior desta Câmara Municipal, como Diretor de Fiscalização da empreitada de “Arruamentos e Espaços Públicos – Requalificação Largo Mâncio Canelas – Casa Branca”;

6. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, designar António Marcos Martins Lima, Técnico Superior desta Câmara Municipal, como Gestor do Contrato da empreitada de “Arruamentos e Espaços Públicos – Requalificação Largo Mâncio Canelas – Casa Branca”, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo;

### PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.

### PONTO SEIS

1. Retirado da Ordem do Dia.

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo a estabelecer entre o Município de Souzel e a Associação de Jovens “O LUPE”, o qual visa estabelecer os termos e condições em que o primeiro e segundo outorgantes se comprometem em garantir o pagamento dos valores devidos para a realização do programa “Férias de Verão” e “Juventude + 2020”.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

**3.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 2ª adenda ao protocolo a estabelecer entre o Município de Sousel e a Comissão de Melhoramentos do Concelho de Sousel, a qual tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que as partes se comprometem para garantir a promoção de ações tendentes em oferecer continuidade às respostas iniciadas.-----

### **PONTO SETE**

**1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, no qual manifesta interesse na venda do prédio rústico com o artigo matricial n.º 8 da seção G, de Cano, denominado Tapada das Covas, com uma área total de 1,600000ha, pelo valor de 7.000,00€:-----

a) No sentido de autorizar a compra do prédio rústico já referido, pelo preço de 7.000,00€, encontrando-se o respetivo valor devidamente cabimentado e comprometido;-----

b) No sentido de autorizar o Vice-presidente a outorgar a respetiva escritura de compra e venda, em representação do Município de Sousel;-----

### **PONTO OITO**

**1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal de 30.06.2020, através do qual foi determinado que a Câmara Municipal efetue o transporte das refeições para os alunos que frequentam as Férias de Verão do CATL – Centro de Atividades de Tempos Livres, promovidas pela Associação Recreativa e Cultural de Sousel, em Cano e Sousel, uma vez que, após deliberação de 24.06.2020, se tomou conhecimento que a referida Associação não detém



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

equipamento adequado para transportar os alimentos em condições de higiene e segurança.-----

### **PONTO NOVE**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de informação interna do serviço de Tesouraria, devido à implementação do SNCAP e por imposição da Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho, a abertura de uma conta bancária específica, na Caixa Geral de Depósitos.-----

### **PONTO DEZ**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a aplicação de sanção disciplinar a trabalhador desta autarquia.-----

Sousel, 8 de julho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério